



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Assis

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3402-1573, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

RENATA PEREIRA, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Assis, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000168-02.2016.8.26.0047 - Ordem nº 2016/000073 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Uso de documento falso, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 47200060, CPF 414.711.358-37, pai JAIR MARIANO DE SOUZA, mãe SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA, Nascido/Nascida 27/02/1991, de cor Branco, natural de Colina - SP, com endereço à Rua Joao Bolognesi, 456, 11-944005311, Jardim Ipanema, CEP 09121-560, Santo André - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/01/2016**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 1309/2015 - Central de Policia Judiciária de Assis, 2079/2015 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO**

Histórico da Parte **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

06/10/2015 - Data do Fato - Art. 304 "caput" do(a) LEI 9.503/1997 c/c Art. 297 "caput" do(a) CP - Local: RODOVIA SP 270 KM 445 -Assis/SP

25/05/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 "caput" do(a) LEI 9.503/1997 c/c Art. 297 "caput" do(a) CP

01/08/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 304 "caput" do(a) LEI 9.503/1997 c/c Art. 297 "caput" do(a) CP

04/12/2017 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

25/01/2022 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal

05/05/2022 - Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal - Execução n. 1003218-09.2022.8.26.0047

Situação Processual:Autos aguardando o cumprimento das obrigações impostas em acordo de Não Persecução Penal.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Assis, 06 de dezembro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

"ISENTA DE CUSTAS PARA FINS DE TRABALHO"